



BB Seguros Participações S.A.

Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º Andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte - Brasília-DF - CNPJ 11.159.426/0001-09

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021

c) Bases de mensuração dos ativos e dos passivos

Estas demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de mensuração.

d) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis da BB Seguros, para fins de moeda funcional e de apresentação, são apresentadas em Reais (R\$).

e) Sazonalidade das Operações

A BB Seguros e suas investidas consideram a natureza de suas transações como não cíclicas e não sazonais, levando em consideração suas atividades exercidas. Consequentemente, não foram fornecidas divulgações específicas nestas notas explicativas referentes ao exercício.

f) Principais Julgamentos e Estimativas Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no exercício em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da BB Seguros e o resultado das suas operações, em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens como valor justo de instrumentos financeiros, redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda – imparidade, redução ao valor recuperável de ativos não financeiros – imparidade, reconhecimento e avaliação de impostos diferidos e provisões e passivos contingentes.

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções e as regras específicas aplicados pela BB Seguros na elaboração e na apresentação das demonstrações contábeis. A BB Seguros aplicou as práticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

As práticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis equivalem àqueles aplicadas às demonstrações contábeis anuais referidas ao exercício encerrado em 31.12.2020.

a) Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos exercícios a que se referem. Receitas são aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em aumentos no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as principais receitas geradas pelas atividades da BB Seguros, a saber:

a.1) Receita de investimentos em participações societárias – As receitas oriundas da aplicação do método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em participações societárias são reconhecidas na proporção da participação acionária detida pela BB Seguros nos resultados gerados pelas investidas, de acordo com o CPC 18 (R2) [IAS 28] – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

a.2) Receitas e despesas financeiras – As receitas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros.

No caso dos instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado (conforme alínea c.3 a seguir), a determinação do valor justo é efetuada conforme descrito na alínea c.4.

As receitas da BB Seguros advêm, principalmente, das receitas de investimentos em participações societárias e receitas financeiras. O CPC 47 [IFRS 15] – Receita de Contrato com Cliente não atinge a BB Seguros, uma vez que as receitas de investimentos em participações estão amparadas pela CPC 18 (R2) [IAS 28] – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto e as receitas financeiras pela CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros.

Os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: (i) instrumento financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado; (ii) instrumento financeiro mensurado pelo custo amortizado; e (iii) instrumento financeiro mensurado pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da BB Seguros são títulos e valores mobiliários custodiados, principalmente, no Banco do Brasil (fundos de investimentos e operações compromissadas). No exercício de reporte, o uso de instrumentos derivativos pela BB Seguros é realizado de forma indireta, tendo em vista que os fundos de investimentos, dentro de suas respectivas políticas de investimentos, podem fazer uso desses instrumentos derivativos.

A BB Seguros possui participações em empresas seguradoras, para as quais não é aplicado o CPC 48 [IFRS 9]. Quando há divergência na prática contábil das empresas investidas, faz-se necessário ajustar as práticas contábeis para uniformização. Porém, a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 12/2017, do CPC, permitiu, em função de isenção para as seguradoras, que a empresa aplique o CPC sem necessidade de uniformização em relação a estas investidas (até 1º de janeiro de 2023).

c.1) Custo Amortizado – Classificam-se nesta categoria os ativos financeiros mantidos: (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contínuo e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para o exercício, a BB Seguros não possuía ativos financeiros classificados nessa categoria.

c.2) Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) – Classificam-se nesta categoria os ativos financeiros mantidos (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para o exercício a BB Seguros não possuía ativos financeiros classificados nessa categoria.

c.3) Valor Justo por meio do resultado (VJR) – São classificados nessa categoria os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da BB Seguros são títulos e valores mobiliários custodiados, principalmente, no Banco do Brasil (fundos de investimentos de curto e longo prazo e operações compromissadas). Esses valores são reconhecidos como Caixa e Equivalentes de Caixa.

c.4) Determinação do valor justo – Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado cotado ou na cotação do preço de balcão (preço de venda para posições compradas ou preço de compra para posições vendidas), sem nenhuma dedução de custo de transação.

Nas situações em que não existe um preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, o seu valor justo é estimado com base em métodos de avaliação comumente utilizados nos mercados financeiros, adequados às características específicas do instrumento e que capturam os diversos riscos aos quais está exposto. Métodos de valoração incluem: o método do fluxo de caixa descontado, comparação a instrumentos financeiros semelhantes para os quais existe um mercado com preços observáveis, modelo de precificação de opções, modelos de crédito e outros modelos de valoração conhecidos.

Os modelos internos de precificação podem envolver algum nível de estimativa e julgamento da Administração cuja intensidade dependerá, entre outros fatores, da complexidade do instrumento financeiro.

c.5) Passivos financeiros – Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de que sua liquidação seja efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente de sua forma legal. Passivos financeiros incluem dívidas emitidas de curto e de longo prazo que são inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado.

d) Caixa de Ativos Financeiros e de Passivos Financeiros

d.1) Ativos financeiros – Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem; (ii) a BB Seguros transferir para terceiros a maioria dos riscos e benefícios associados ao ativo; ou (iii) quando o controle sobre o ativo é transferido, mesmo a BB Seguros tendo retido parte dos riscos e benefícios associados à sua detenção.

Os direitos e obrigações retidos na transferência são reconhecidos separadamente como ativos e como passivos, quando apropriado. Se o controle sobre o ativo é retido, a BB Seguros continua a reconhecê-lo na extensão do seu envolvimento contínuo, que é determinado pela extensão em que ele permaneça exposto a mudanças no valor do ativo transferido.

d.2) Passivos financeiros – Um passivo financeiro é baixado quando a respectiva obrigação é eliminada, cancelada ou prescrita. Se um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Financeiros – Imparidade

Para a redução ao valor recuperável de ativos financeiros (imparidade), o CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros considera as perdas de crédito esperadas, que são uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito (ou seja, valor presente de todos os déficits de caixa) ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O déficit de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Como as perdas de crédito esperadas consideram o valor e a época dos pagamentos, a perda de crédito ocorre mesmo se a entidade espera ser paga integralmente, mas depois do vencimento estipulado pelo contrato.

Anualmente, ou sempre que houver indicação de que o ativo financeiro possa estar desvalorizado, é avaliada na BB Seguros, se há alguma evidência objetiva de redução ao valor recuperável de seus ativos financeiros, de acordo com o CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros.

No exercício não houve perdas por desvalorização dos ativos financeiros da BB Seguros.

f) Ágio e Outros Ativos Intangíveis

O ágio gerado na aquisição de investimentos em participações societárias é contabilizado considerando a avaliação ao valor justo dos ativos identificáveis e dos passivos assumidos da adquirida na data-base da aquisição e, em conformidade com as normas aplicáveis, não é amortizado. No entanto, ele é testado, no mínimo anualmente, para fins de redução ao valor recuperável. Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada.

Os ativos intangíveis são reconhecidos separadamente do ágio quando são separáveis ou surgem de direitos contratuais ou outros direitos legais, o seu valor justo pode ser mensurado de forma confiável e é provável que os benefícios econômicos futuros esperados sejam transferidos para a BB Seguros. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios é o seu valor justo na data de aquisição. Os ativos intangíveis adquiridos independentemente são inicialmente mensurados ao custo.

A vida útil dos ativos intangíveis é considerada definida ou indefinida. Ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados ao longo de sua vida econômica. São registrados inicialmente ao custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável. Ativos intangíveis de vida útil indefinida são registrados ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável.

O período e método de amortização de um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo anualmente. Alterações na vida útil esperada ou proporção de uso esperado dos benefícios futuros incorporados ao ativo são reconhecidas via alteração do período ou método de amortização, quando apropriado, e tratados como alterações em estimativas contábeis.

Os custos incorridos relacionados com a aquisição, produção e desenvolvimento de softwares são capitalizados e registrados como ativos intangíveis. Gastos realizados na fase de pesquisa são registrados em despesa.

A despesa de amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida no resultado do exercício, em Amortização de ativos intangíveis. As perdas por redução ao valor recuperável são registradas como despesas de ajuste ao valor recuperável (outras despesas) na Demonstração do Resultado.

g) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros – Imparidade

Anualmente, ou sempre que houver indicação de que o ativo possa estar desvalorizado, avalia-se, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo ou o seu valor em uso.

Independentemente de haver qualquer indicação de redução no valor recuperável, é efetuado, anualmente, o teste de imparidade de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios, ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso. Esse teste pode ser realizado em qualquer época durante o exercício, desde que seja realizado na mesma época a cada ano.

Na hipótese de o valor recuperável do ativo ser menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio do registro de uma perda por imparidade, cuja contrapartida é reconhecida no resultado do exercício em que ocorrer, em outras despesas/receitas operacionais.

Avalia-se ainda, anualmente, se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável reconhecida em exercícios anteriores para um ativo, exceto os ativos de vida útil indefinida, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o valor recuperável desse ativo é estimado. A reversão de uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo será reconhecida imediatamente no resultado do exercício, como retificadora do saldo de outras despesas/receitas operacionais.

No exercício não houve perdas por desvalorização de ativos não financeiros da BB Seguros.

h) Investimentos em Participações Societárias

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento é mensurado inicialmente ao custo e, posteriormente, ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do exercício do investidor a parcela que lhe couber nos resultados gerados pela investida, conforme CPC 18 (R2) [IAS 28] – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

Nas situações em que as investidas utilizam práticas contábeis diferentes em eventos e transações de mesma natureza em circunstâncias semelhantes, efetua-se os ajustes necessários para adequar as demonstrações contábeis das investidas às práticas contábeis adotadas pela investidora.

i) Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 [IAS 37] – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na análise de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da clatificação/notificação judicial e revisadas mensalmente de forma individualizada, assim considerados os processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a análise de assessores jurídicos, considerando o valor indenizatório pretendido.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

As obrigações legais fiscais são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento e tem os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

j) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	31.12.2021	31.12.2020
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (1)	25%	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	9%	9%
Contribuição ao PIS/Pasep	1,65%	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	7,60%	7,60%
Contribuição ao PIS/Pasep (2)	0,65%	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) (2)	4%	4%

(1) Inclui alíquota básica (15%) e adicional (10%)

(2) Alíquota incidente sobre aplicações financeiras.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pelo CPC 32 [IAS 12] – Tributos sobre o Lucro, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

k) Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. O valor dos juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo e, quando aplicável, apresentado nessas demonstrações contábeis como uma redução direta no patrimônio líquido.

De acordo com a política de dividendos, a BB Seguros distribui ao seu acionista como dividendos obrigatórios parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 da Lei 6.404/76, que são reconhecidos como um passivo e deduzidos do patrimônio líquido quando da destinação do resultado do exercício.

No exercício não houve reconhecimento e pagamento de juros sobre capital próprio.

l) Lucro por Ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 [IAS 33] – Resultado por Ação. O lucro por ação da BB Seguros foi calculado dividindo-se o lucro líquido pelo número de ações ordinárias totais.

m) Arrendamentos

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos arrendamentos são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos, porém a BB Seguros e suas controladas não possuem operações de arrendamentos significativas.

As operações de arrendamentos estão presentes nas empresas seguradoras e operadoras de saúde nas quais a BB Seguros detém participações. Para as seguradoras, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) aprovou, por meio da Circular nº 615, de setembro de 2020, a adoção do CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos, com início de vigência a partir de 1º de janeiro de 2021. Para as operadoras de saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) ainda não aprovou a adoção da referida norma.

Quando há divergência na prática contábil adotada pela investidora em relação às empresas participadas, fazem-se necessários procedimentos de ajustes para fins de uniformização. Considerando as atuais operações de arrendamento das participadas, foram realizados os devidos ajustes nos investimentos para uniformização das práticas.

A partir de 1º de janeiro de 2021, as companhias Brasilseg, Aliança do Brasil Seguros, Brasilprev e Brasilcap passaram a adotar o CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos, não havendo, a partir de então, qualquer divergência de prática contábil relacionada ao tratamento dos arrendamentos, restando apenas o saldo de diferença de prática de períodos anteriores à adoção do CPC, evidenciados na Nota 05 – Investimentos em Participações Societárias.

n) Melhorias às IFRS e Pronunciamentos Recentemente Emitidos

Melhorias às IFRS são emendas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e compreendem alterações nas regras de reconhecimento, mensuração e evidenciação relacionadas a diversas IFRS. Apresentamos um resumo de algumas emendas, bem como das interpretações e pronunciamentos recentemente emitidos pelo IASB e Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que entrarão em vigor após este exercício:

IFRS 17 – Contratos de Seguros – O IASB emitiu a IFRS 17, em substituição à IFRS 4 – Contratos de Seguros, que estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração e evidenciação de contratos de seguros dentro do escopo da norma. O objetivo da IFRS 17 é garantir que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários das demonstrações contábeis avaliar o efeito que os contratos de seguro têm na posição financeira da entidade, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Em março de 2020, por meio da Emenda à IFRS 17, o IASB prorrogou a data efetiva da norma para os exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. Decidiu também estender a isenção atualmente em vigor para algumas seguradoras em relação à aplicação da IFRS 9 para permitir implementar a IFRS 9 e a IFRS 17 ao mesmo tempo.

Em maio de 2021, o CPC emitiu o Pronunciamento Técnico CPC 50 – Contratos de Seguros, norma equivalente ao IFRS 17. A vigência deste pronuncioamento será estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar este pronuncioamento para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023.

Em julho de 2021, a CVM recomenou o CPC 50 por meio da Resolução CVM 42/2021, com vigência para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. Com relação a Susep e a ANS, a norma ainda não foi recepcionada.

As empresas seguradoras investidas da BB Seguros estão em fase de adaptação à aplicação da nova norma para atendimento das normas internacionais de contabilidade.

Revisões nº 15/2020 (Fase 1) e nº 17/2020 (Fase 2) de Pronunciamentos Técnicos CPC – Estabelecem alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos; CPC 11 [IFRS 4] – Contratos de Seguro; CPC 40 (R1) [IFRS 7] Instrumentos Financeiros: Evidenciação; e CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros, em função da definição do termo “Reforma da Taxa de Juros de Referência”.

O termo refere-se à reforma de todo o mercado de referência de taxa de juros, incluindo a substituição da taxa de referência por taxa alternativa, tal como resultante das recomendações estabelecidas no relatório do *Financial Stability Board* (FSB), órgão que visa à coordenação de diversos reguladores a fim de implantar políticas de regulação e supervisão relacionadas à área financeira (com seu Secretariado sediado na Suíça, tem como participantes do Brasil a CVM, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Fazenda).

As revisões orientam que as taxas de referência livres de riscos poderiam ser mais adequadas do que as taxas de referência que contenham um componente de risco de crédito a termo.

Não identificamos necessidade de alteração das taxas atualmente utilizadas e, portanto, não tivemos efeitos práticos em função das revisões.

Revisão nº 16/2020 e nº 18/2021 de Pronunciamentos Técnicos do CPC – Estabelecem alterações no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamento em decorrência de Benefícios Relacionados à Covid-19, concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

A Revisão busca proporcionar um alívio prático aos locatários de arrendamentos na contabilização das concessões de aluguel decorrentes da pandemia.

Não houve impactos significativos para a BB Seguros, inclusive no âmbito de suas controladas e demais investidas.

Revisão nº 19/2020 de Pronunciamentos Técnicos do CPC – Estabelece alterações em Pronunciamentos Técnicos CPC 37 (R1) [IFRS 1], CPC 48 [IFRS 9], CPC 29 [IAS 41], CPC 27 [IAS 16], CPC 25 [IAS 37] e CPC 15 (R1) [IFRS 3] em decorrência das alterações anuais relativas ao ciclo de melhorias 2018-2020, relacionados à ativo imobilizado – vendas antes do uso pretendido, contrato oneroso - custos de cumprimento de contrato e referências à Estrutura Conceitual.

A Revisão tem como objetivo melhorar a qualidade das respectivas normas para esclarecer orientações e ajustes redacionais, que possam gerar divergências de interpretações.

A vigência dessas alterações deve ser estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar essas alterações nos períodos anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2022.

Não são esperados impactos significativos para a BB Seguros, inclusive no âmbito de suas controladas e demais investidas.

4 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A BB Seguros conduz suas operações em um contexto que envolve um conjunto de empresas controladas pela BB Seguridade, que atuam utilizando, de forma compartilhada, a infraestrutura tecnológica e administrativa dessa companhia. Suas demonstrações contábeis devem ser entendidas nesse contexto. A Administração da BB Seguros segue a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade adotada pela BB Seguridade.

O gerenciamento dos riscos corporativos na BB Seguros abrange os seguintes riscos: contágio, estratégia, operacional, reputação, socioambiental, segurança da informação e privacidade, conformidade e liquidez. A exposição ao risco de subscrição acontece, exclusivamente, nas sociedades coligadas, sendo originada pelas operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos de assistência odontológica conduzidas nestas companhias.

A exemplo do que acontece na BB Seguros, as sociedades nas quais detém participações apresentam estruturas segregadas das áreas de negócios e da Auditoria Interna e com independência para a gestão de riscos. Os resultados dos trabalhos executados por essas estruturas são o subsídio para o monitoramento e avaliação contínuos, pela BB Seguros, das exposições e dos riscos relevantes nessas sociedades.

Nesse contexto, a BB Seguros busca, por meio da atuação via governança das suas participações, assegurar a adoção das melhores práticas de gestão de riscos pelas sociedades nas quais detém participações. Como mecanismo de governança para a gestão de riscos, a BB Seguros indica membros em comitês voltados para a gestão financeira e de riscos nessas sociedades.

A seguir são apresentadas informações referentes ao gerenciamento dos riscos de subscrição, crédito, mercado e liquidez originados das operações conduzidas pelas sociedades nas quais a BB Seguros detém participações.

Risco de subscrição: possibilidade de ocorrência de perdas que contrariem as expectativas de uma companhia seguradora, de capitalização, entidade aberta de previdência complementar ou companhia que opera planos privados de assistência à saúde, associadas, diretamente ou indiretamente, às bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas.

A exposição ao risco de subscrição ocorre indiretamente em razão das atividades operacionais de suas investidas nos segmentos de seguros (Brasilseg e Aliança do Brasil), de previdência complementar aberta (Brasilprev), de capitalização (Brasilcap), e planos de assistência odontológica (Brasilidental).

No mercado de seguros, as seguradoras entendem que o principal risco transferido para elas é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor dos passivos dos contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e a severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estabelecidos, segundo a metodologia de cálculo desses passivos.

Para reduzir esses riscos, são utilizadas estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuam rating de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado.

No mercado de previdência, a Brasilprev monitora o risco de longevidade, adotando, no cálculo das provisões técnicas e no desenho de produtos, premissas de melhoria na expectativa de vida futura da população segurada e assistida pela companhia, e gerencia os riscos associados ao cancelamento antecipado de planos.

No mercado de capitalização, a exposição ao risco de subscrição decorre do risco de sorteios a realizar, da garantia de resgate pelo cliente conforme condições do produto e de despesas administrativas, todos geridos pela Brasilcap durante o desenvolvimento e ao longo da vida dos produtos. Cabe destacar que as provisões técnicas das sociedades operacionais vinculadas à BB Seguros são calculadas de acordo com notas técnicas e normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Risco de crédito: possibilidade de impactos negativos associados ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte.

No que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito em relação aos direitos de recebimento dos prêmios e contribuições. Considerando as características do portfólio de negócios e o perfil da carteira de clientes, a Administração entende que o risco de crédito está presente de forma mais intensa nas aplicações financeiras e nas operações de resseguros e retrocessão contratadas pelas sociedades em que a BB Seguros detém participações.

O risco de crédito associado à contraparte em operações de resseguros e retrocessão é gerenciado pelas sociedades investidas por meio de regras de cessão, limites de exposição consolidados para cada negócio, limites de cessão por rating e limites de crédito por ressegurador, respeitando-se ainda os limites regulatórios.

Em relação aos investimentos financeiros, as sociedades nas quais a BB Seguros detém participações priorizam as contrapartes com alta qualidade de rating de crédito, e mantêm posições concentradas predominantemente no risco do Tesouro Nacional.

Risco de mercado: possibilidade de impactos negativos decorrentes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos pela companhia.

Os investimentos financeiros da BB Seguros estão concentrados em